

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 019 /2024, DE 22 DE fevereiro DE 2024.

*“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o Parecer nº 041/2024 - Procuradoria Jurídica, (fls. 61/65), o Despacho nº 49/2024 - Procuradoria Jurídica (fls. 67), Processo Administrativo Eletrônico nº 363/2024, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Considerando** o Despacho nº 170/2024 - Controle Interno, (fls. 70/71), que acompanha o Parecer Jurídico 041/2024, (fls. 61/65) e opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** o Despacho nº 171/2024 - Presidência da Fundação UnirG (fls. 74/75) o qual acata o parecer jurídico exarado e opina pela contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para curso de capacitação denominado “RH 360 2º EDIÇÃO”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação direta da empresa **CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ nº **17.387.018/0001-90**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**THIAGO PINHEIRO MIRANDA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG  
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

